

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética



# Política de Patrocínio e Doações



**BRAVO**  
Caminhões e Ônibus



**GRUPO LM - Todos os direitos reservados**

*Esse documento não pode ser reproduzido, distribuído nem divulgado a terceiros sem a devida autorização do Grupo LM. A cópia deste documento não é válida em meio impresso.*

**Página  
1 de 13**

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## SUMÁRIO

Objetivo da Política .....	3
Aplicação.....	3
Definições .....	4
Solicitação e Formalização .....	6
Regras Gerais .....	7
Patrocínios .....	9
Doações Políticas .....	11
Violações e Sanções Aplicáveis .....	11
Não Retaliação .....	12
Exceção .....	12
Anexo I – Formulário e Requisição de Patrocínios e Doações: .....	13

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## OBJETIVO DA POLÍTICA

Esta política tem por objetivo orientar e servir como um guia para os Integrantes do Grupo LM em situações em que receberem solicitações de Patrocínios e Doações de Clientes, Fornecedores, Órgãos Públicos, Órgãos de Classe, Organizações Não Governamentais, Sindicatos, entre outros.

O Grupo LM apoia a realização de patrocínios e doações com o intuito de divulgar sua marca e estimular o desenvolvimento econômico e social nas regiões onde atua, desde que respeite todas as regras descritas nesta política e esteja alinhada com as diretrizes estratégicas definidas pela alta administração.

Esta Política está sujeita a revisões anuais, podendo ser revisada em periodicidade menor, caso necessário, em decorrência de alterações na regulamentação e/ou legislação aplicável ou, ainda, para refletir alterações nos procedimentos internos do Grupo LM.

## APLICAÇÃO

Esta política se aplica a todos os integrantes do Grupo, independentemente de seu nível hierárquico, nível funcional ou local de atuação. Estão abrangidas no conceito de integrantes os Conselheiros, Diretores, Gerentes, Coordenadores e demais integrantes do Grupo.

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

Fornecedores, prestadores de serviços e clientes que se relacionem com o Grupo LM devem ser informados, observar e anuir com as disposições desta Política e do Código de Conduta do Grupo LM.

## DEFINIÇÕES

Os termos abaixo descritos deverão ser interpretados de acordo com as definições aqui apresentadas, quando mencionados neste documento, independentemente do gênero adotado e/ou se utilizados no plural ou singular:

- (i) **Agente Público:** Qualquer pessoa física, servidor ou não, vinculada à administração direta, indireta ou fundacional de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Municípios, de Território, de empresa incorporada ao patrimônio público ou de entidade para cuja criação ou custeio o poder público haja concorrido ou concorra com mais de cinquenta por cento do patrimônio ou da receita anual; qualquer pessoa que trabalhe para empresa prestadora de serviço contratada ou conveniada para a execução de atividade típica da Administração Pública; qualquer dirigente de partido político, seus empregados ou outras pessoas que atuem para ou em nome de um partido político ou candidato a cargo público; ou qualquer pessoa física que, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, exerça cargo, emprego ou função pública em ou para Autoridade Governamental, entidades estatais

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

ou em representações diplomáticas de país estrangeiro, assim como em pessoas jurídicas controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público de país estrangeiro ou em organizações públicas internacionais.

- (ii) **Integrante:** Todos os empregados, estagiários, membros do conselho de administração, diretores e executivos do Grupo LM.
- (iii) **Doação e Contribuição:** Transferência definitiva e irreversível de dinheiro ou bens em favor de pessoas físicas ou jurídicas de natureza cultural, sem fins lucrativos, para a execução de programa.
- (iv) **Patrocínio:** É a provisão de recursos financeiros, humanos ou físicos por uma organização diretamente para um evento ou atividade em troca de uma associação direta com o mesmo.
- (v) **Doações de Recursos:** Fornecimento de recursos financeiros para qualquer entidade, associação ou organização fora do Grupo LM.
- (vi) **Doação de Bens e Materiais:** fornecimento de bens e/ou materiais que não são mais usados pelo Grupo LM, como mobílias, equipamentos, computadores e materiais

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

inoperantes para qualquer entidade, associação ou organização fora do Grupo LM.

## SOLICITAÇÃO E FORMALIZAÇÃO

Todos os patrocínios e doações devem ser solicitados via Formulário de Requisição de Patrocínios e Doações (ANEXO I) para a área de Comunicação/Marketing do Grupo LM, que fará análise inicial da solicitação e encaminhará para validação do Comitê de Ética.

A liberação dos recursos será realizada mediante aprovação formal da Diretoria Executiva da área solicitante e do setor Jurídico. Após aprovação o setor Jurídico fará a composição do contrato de Patrocínio e Doações.

A comprovação da destinação dos recursos se dará por meio de notas fiscais, fotos, vídeos, listas de presença e outras formas que comprovem a correta utilização dos recursos, conforme pactuado no contrato de Patrocínio e Doações.

O Comitê de Ética poderá definir que a destinação dos recursos solicitados no patrocínio ou doação seja acompanhada por pessoa designada do Grupo LM.

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## REGRAS GERAIS

### DOAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

- Toda e qualquer Doação e Contribuição deve cumprir a lei aplicável, os valores, o Código de Conduta, a Política Anticorrupção, e as regras de Compliance do Grupo LM.
- Não será permitido, em nenhuma hipótese, contribuições a sindicatos, partidos políticos e campanhas eleitorais. Contribuições, ainda que para pessoa física, que tenha fim eleitoral ou qualquer relação com Política, também estão proibidas.
- Nenhuma Doação e Contribuição pode ser prometida, oferecida ou realizada, para garantir ou até mesmo sugerir uma vantagem inadequada para o Grupo LM ou seus Integrantes.
- Uma Doação e Contribuição pode ser apenas oferecida para entidades corporativas; Doações para indivíduos são estritamente proibidas.
- Todas as Doações e Contribuições de Recursos devem ser depositadas exclusivamente na conta da pessoa

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

jurídica do Beneficiário. É estritamente proibido efetuar qualquer pagamento relacionado a Doação de Recursos para outra pessoa jurídica, mesmo se relacionado ou pertencente ao mesmo grupo econômico do Beneficiário.

- Os pedidos de Doações e Contribuições devem ser acompanhados de documentação de apoio apropriada, de forma a permitir seu registro contábil adequado, e podem ser realizados através de Doação de recursos, serviços ou Doação de Bens e Materiais.
- Todas as Doações e Contribuições de Recursos devem ser realizadas através de cheque das Empresas do Grupo ou transferência eletrônica. As Doações de Recursos em forma de caixa ou equivalentes de caixa, por exemplo, cartões-presente, são estritamente proibidas pela Grupo LM.
- O Grupo LM deve, preferencialmente, fazer Doações para organizações que atuam nas áreas socioambiental, educacional e cultural, tais como ONGs, Creches comunitárias, Asilos entre outros, com prioridade nas áreas das comunidades onde o Grupo atua.



Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

- Todas as Doações e Contribuições devem ser registradas, avaliadas, aprovadas.
- O Comitê de Ética deve realizar o monitoramento periódico das instituições beneficiadas de modo a verificar se as organizações dispõem de mecanismos de sustentabilidade para garantir sua existência independentemente das contribuições recebidas.

## PATROCÍNIOS

O Grupo LM apoia a realização de patrocínios relacionados a promoção de atividades que visam o desenvolvimento econômico e social nas regiões onde atua, tendo como objetivo a divulgação de sua marca.

Esta política considera atividades passíveis de patrocínio:

- (i) Apoio à Cultura: O Grupo LM poderá patrocinar projetos de natureza cultural, enquadrados ou não pelo Ministério da Cultura (MinC), na Lei de Incentivo à Cultura nº 8.313/91 (Lei Rouanet), segundo suas manifestações, dentre outras, no campo das Artes Cênicas, Música, Audiovisual, Patrimônio, Artes Plásticas, Artes Populares, Artes Gráficas e Educação.
- (ii) Apoio ao Esporte: O Grupo LM apoiará projetos de natureza esportiva, enquadrados pelo Ministério dos Esportes (ME), na Lei de Incentivo ao Esporte nº 11.438/2006, bem como

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

projetos que visem associar a marca do Grupo a práticas esportivas alinhadas com a sua política de comunicação institucional e com suas Diretrizes de Responsabilidade Social.

- (iii) Apoio a demais segmentos: O Grupo LM patrocinará projetos com foco nas suas áreas de interesse e atuação, em consonância com seu direcionamento estratégico e sua política de valorização da marca e imagem perante seu público de interesse.

O Grupo LM deve sempre tomar as providências razoáveis para confirmar que tal contribuição não seja um pagamento ilícito feito a um Agente Público em violação desta Política, da Política Anticorrupção e de quaisquer leis e regulamentações anticorrupção aplicáveis.

O patrocínio ocorrerá, obrigatoriamente, por meio da contratação da prestação de serviços para a realização de atividades vinculadas ao evento patrocinado. Esta contratação deverá ser realizada pelos departamentos de Comunicação e o Jurídico do Grupo LM, seguindo os limites de alçada definidos e suportado por documento fiscal hábil.

Em casos de contrapartidas, concedidas pelo Grupo LM, o patrocínio deve estar devidamente formalizado em contrato e valorado. Não é aceitável a concessão de contrapartida, não formalizadas em contrato, a qualquer pessoa, seja ele agente público ou não, em eventos com o objetivo de obter vantagens em benefício próprio do Grupo LM.

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

O patrocínio deve ser feito à instituição e não à pessoa física e, em nenhuma circunstância, o pagamento deve ser feito em dinheiro ou através de depósito em conta corrente pessoal.

## DOAÇÕES POLÍTICAS

Não será permitido, em nenhuma hipótese, contribuições para candidatos, partidos e/ou ações políticas.

## VIOLAÇÕES E SANÇÕES APLICÁVEIS

É responsabilidade de todos os integrantes comunicar qualquer violação e suspeita de violação aos requisitos desta Política, bem como as normas, políticas e procedimentos internos do Grupo LM.

As comunicações de violação, identificadas ou anônimas, deverão ser feitas à

### Ouvidoria e Canal confidencial do Grupo LM:

- E-mail: [grupolmconfidencial@ethicspeakup.com](mailto:grupolmconfidencial@ethicspeakup.com)

Quando da comunicação das violações, deverá ocorrer a pronta interrupção de irregularidades ou infrações detectadas, cabendo ao Comitê de Ética do Grupo LM a tempestiva tratativa e remediação dos danos gerados.

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

As violações às normas, políticas e procedimentos internos do Grupo LM podem resultar em severas penalidades disciplinares, civis e criminais para o Grupo e seus Integrantes e/ou representantes envolvidos.

O Comitê de Ética analisará os relatos e definirá as medidas disciplinares que serão adotadas, conforme as diretrizes do Código de Conduta do Grupo LM.

## NÃO RETALIAÇÃO


Conforme determinado no Código de Conduta, independentemente do suposto erro de conduta relatado, ou do método de relato, o Grupo LM não tolerará retaliação contra qualquer pessoa que dê alguma informação de boa-fé sobre uma suposta violação do Código de Conduta, desta Política, de outras políticas aplicáveis ou de leis e regulamentações aplicáveis, independentemente dos resultados das investigações e das alegações pelo Grupo.

## EXCEÇÃO

Quaisquer exceções as regras aqui apresentadas devem ser aprovadas formalmente pelo Comitê de Ética do Grupo LM.

Política de Patrocínio e Doações					
Código	Versão	Emissão	Elaborado	Revisado	Aprovado
PL COMP 02	01	31/10/2019	Jurídico	Compliance / Jurídico	Comitê de ética

## ANEXO I – FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE PATROCÍNIOS E DOAÇÕES:

	<b>Formulário de Solicitação de Patrocínio ou Doação</b>	<input type="checkbox"/> DOAÇÃO <input type="checkbox"/> PATROCÍNIO
* As solicitações com campo sem preenchimento ou preenchimento ilegível não serão analisados.		
DADOS DE CADASTRO DO BENEFICIÁRIO		
CNPJ / CPF - Informar Numeração		Valor da solicitação em Reais
<input type="checkbox"/> CNPJ <input type="checkbox"/> CPF	<input type="text"/>	R\$ <input type="text"/>
<input type="text"/> Razão Social / Nome:		
<input type="text"/> Natureza da Instituição:		
<input type="text"/> Representante Legal:		
<input type="text"/> Endereço:		
<input type="text"/> E-mail:		<input type="text"/> Telefone: ( )
DOAÇÃO		
<b>Descreva a necessidade e prazo para pagamento/ entrega da doação:</b>		
<b>Público Beneficiado:</b>		
PATROCÍNIO		
<input type="text"/> Nome do evento:		
<input type="text"/> Público envolvido:		
<input type="text"/> Data e período do evento:		
<input type="text"/> Cite outros patrocinadores:		
<b>Descreva detalhadamente o evento:</b>		
<b>Descreva a divulgação oferecida anexada a este formulário a documentação pertinente:</b>		
<input type="text"/> (aprovação da diretoria da área solicitante)		<input type="text"/> (aprovação da área de Compliance)